DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO OU DISTRATO AMIGÁVEL

Por esse instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antonio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, SILVIO VAZ DE ALMEIDA, de agora em diante denominado **primeira distratante**, e de outro a empresa **FIORILLI SOFTWARE LTDA.**, com sede à Av. Marginal, n°. 65, no município de Balsamo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.704.233/0001-38, e neste ato representado pelo Sr. José Roberto Fiorilli, doravante denominado **segundo distratante**, decidem firmar o presente instrumento de forma amigável, conforme termo aditivo ao contrato n°. 020/2019. assinado por ambos na data de 27 de Maio de 2024, tendo por objeto a **Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal**.

1- o presente termo é firmado por conveniência da Administração Pública, a primeira distratante, nos termos do inciso II do artigo 79 da lei 8666/93;

2- através deste a primeira distratante compromete-se a não aplicar à segunda distratante nenhuma das penalidades previstas no artigo 87 da lei 8666/93, e, em contrapartida, a segunda distratante compromete-se a não se insurgir administrativamente ou judicialmente, em qualquer tempo, contra a decisão que declarou a rescisão contratual;

3- as partes declaram, neste ato, que nada devem uma a outra, seja a que titulo for.

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente em duas vias.

Jaborandi, 24 de Outubro de 2024.

_____
Prefeitura Municipal de Jaborandi
SILVIO VAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

_____
FIORILLI SOFTWARE LTDA.
José Roberto Fiorilli
Representante Legal

Testemunhas:

_____ _____